

DECRETO N° 018/2025 - SEGOV

Jucás – CE, 03 de junho de 2025.

DISPÕE SOBRE PREMIAÇÃO DA GINCANA DESCARTE CERTO PROMOVIDA PELA SECRETARIA DE MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE EM PARCERIA COM A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JUCÁS/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Política Municipal de Meio Ambiente responsável por estabelecer diretrizes, prioridades e programas de destinação adequada dos resíduos sólidos gerados no Município de Jucás;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 228/2018 instituiu o Fundo Municipal do Meio Ambiente e definindo suas formas de utilização e funcionamento;

CONSIDERANDO a execução da “**GINCANA DESCARTE CERTO**” que visa incentivar os alunos e as turmas das séries de 3º ao 9º anos da rede pública de ensino fundamental, na busca de estimulá-los na reflexão sobre a coleta seletiva, bem como a preservação ambiental, especialmente, no que se refere aos cuidados na produção do lixo e ao consumo consciente, conforme regulamento anexo.

RESOLVE:

Art. 1º - Premiar os 3 (três) primeiros alunos que mais arrecadarem materiais recicláveis durante a Gincana (por categoria), a turma premiada (por categoria) e as 3 (três) primeiras escolas municipais com maiores pontuações.

§1º Os prêmios para os classificados serão:

I - Categoria 1 - Alunos do 3º ao 5º ano:

1º Classificado - Medalha e valor em dinheiro de R\$ 600,00;

2º Classificado - Medalha e valor em dinheiro de R\$ 500,00;

3º Classificado - Medalha e valor em dinheiro de R\$ 400,00;



Rodovia Jucás/Saboeiro Ce284, 1212,
Sagrada Família - Jucás - CE - CEP 63580-000





II - Categoria 2 - Alunos do 6º ao 9º ano:

- 1º Classificado** - Medalha e valor em dinheiro de R\$ 600,00;
- 2º Classificado** - Medalha e valor em dinheiro de R\$ 500,00;
- 3º Classificado** - Medalha e valor em dinheiro de R\$ 400,00;

III - Turma - categoria I (3º ao 5º ano):

- 1º Classificado** - Troféu e valor em dinheiro de R\$ 600,00;

IV - Turma - categoria II (6º ao 9º ano):

- 1º Classificado** - Troféu e valor em dinheiro de R\$ 600,00.

V - Escola Municipal: As 3 (três) primeiras classificadas com as maiores pontuações receberão troféu (cada categoria).

§ 2º - A lista dos premiados faz parte integrante deste decreto.

Art. 2º - Os responsáveis pelos alunos vencedores receberão o pagamento da premiação mediante cheque nominal ou transferência bancária.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste decreto, correrão por conta da dotação orçamentaria do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Art. 4º - Este decreto entra em vigor a Portaria passa a vigorar nesta data ficando revogadas as disposições contrárias.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ, em 03 de junho de 2025.


JOSE EDSON RIVA SOUZA CUNHA
Prefeito Municipal

